

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPAE GARANHUNS

Recife, março de 2022

UPAE GARANHUNS

A UPAE GARANHUNS está localizada na BR 423, Km 92 nº 2.000, cujo Contrato de Gestão nº 004/2013 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar), encontra-se vigente de acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A Unidade Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade oferece consultas ambulatoriais médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia; ambulatoriais não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional e ambulatoriais de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, de acordo com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

De acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, a UPAE GARANHUNS tem como Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (subdivido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimentos Ambulatoriais Médicos	Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos	Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação	Cirurgia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		9.710 Atendimentos/mês	1.150 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/ mês	565 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000294.000238/2021-98 – 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000109/2021-62 – 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000038/2022-89 – 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000091/2022-80 – 4º Trimestre/2021

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento

Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial realizados pela UPAE GARANHUNS. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 9.710 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 1.150 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 sessões/mês e para Cirurgia Ambulatorial é de 565 cirurgias/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2021 atingiu o volume de **63.167** atendimentos, representando um percentual de **54,21%**, **não cumprindo com a meta** pactuada de **116.520 atendimentos ambulatoriais médicos/ano**.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	9.710	116.520
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	3.686	3.929	5.122	4.925	5.138	5.014	5.417	6.215	5.971	5.753	5.766	6.231	63.167
% (Contratado x Realizado)	43,72%			51,76%			51,76%			60,93%			54,21%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2021

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. De acordo com Anexo Técnico I, do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2013.

De acordo com o 7º Termo Aditivo o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2013, no Conteúdo das Informações a serem encaminhadas à Contratante, segue em relato:

“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a existência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela Contratante”.

Ademais, o Art. 15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual de Nº 16.771/2019 dispõe que:

“Art. 15-A – Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85 (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, só pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no ano de 2021 atingiu o volume de **16.699** atendimentos,

representando um percentual de **121,01%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **13.800 atendimentos ambulatoriais não médicos/ano**.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	13.800
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	909	1.109	1.744	1.389	1.245	1.235	1.582	1.549	1.643	1.316	1.452	1.526	16.699
% (Contratado x Realizado)	109,04%			112,14%			138,38%			124,46%			121,01%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2021

Nota 1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.”

Nota 2: “Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no ano de 2021 atingiu o volume de **13.690** sessões, representando um percentual de **99,20%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **13.800 sessões/ano**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Sessões de Reabilitação Contratado	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	13.800
Sessões de Reabilitação Realizado	853	911	1.378	1.199	1.127	1.111	1.325	1.269	1.126	1.059	1.187	1.145	13.690
% (Contratado x Realizado)	91,07%			99,62%			107,83%			98,29%			99,20%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2021

Nota: A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional. Conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

1.4 Cirurgia Ambulatorial

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Cirurgias Ambulatoriais no ano de 2021 atingiu o volume de **6.780** cirurgias, representando um percentual de 100,00%, **cumprindo com a meta** pactuada de **6.780 cirurgias ambulatoriais/ano**.

Tabela 04. Cirurgia Ambulatorial

Cirurgias Ambulatoriais – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2021													
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Cirurgias Ambulatoriais Contratado	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	6.780
Cirurgias Ambulatoriais Realizado	305	350	587	648	638	789	567	645	507	540	675	529	6.780
% (Contratado x Realizado)	73,27%			122,42%			101,42%			102,89%			100,00%
Status da Meta	Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2021

Nota: A meta será avaliada pelo total de cirurgias realizadas, independente do porte nas especialidades de Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Proctologia. Conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE GARANHUNS estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 05. Requisitos de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMS, PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS														
UPAE GARANHUNS – JANEIRO A DEZEMBRO/2021														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO META	Resultado nos Meses										STATUS		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação ¹	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos.	33,42%	29,40%	29,88%	22,68%	18,04%	18,47%	16,33%	12,84%	13,57%	12,32%	12,47%	12,58%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses, atingindo a meta preconizada em Contrato
	b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente													
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100%, cumprindo a meta em todos os meses, do ano de 2021
	b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente													
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2021.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Ponta Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2021.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2021.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2021.

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) e anexos aos Processos SEI trimestrais - UPA GARANHUNS– 2021.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Ética;

b) Comissão de Controle de Infecção;

c) Comissão de Revisão de Prontuários

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

No 1º Trimestre/2021 a Unidade possuiu e manteve em pleno funcionamento, as Comissões: Análise de Prontuários Médicos, de Farmácia, Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Ética Médica, enviando as atas que comprovam as reuniões mensais. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UP AE GARANHUNS manteve em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, quanto ao Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que não mantém em funcionamento.

No 2º Trimestre/2021 conforme Parecer CTAI 172/2021 a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas preconizadas contratualmente, como também os núcleos previstos na cláusula supracitada.

Já nos 3º e 4º trimestres/2021 a comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI não envia informações quanto as Comissões e Núcleos.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UP AE Garanhuns, gerenciada pela Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar (atual Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH)**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim,

durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.42 da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, a saber:

“3.1.42 – Manter durante toda a execução de contrato, todas as condições exigidas na Seleção em especial a regularidade com a Fazenda Pública, (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

A UPAE Garanhuns para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, na Resolução TC-PE nº 77, de 19 de março de 2020, no Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020 e da Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, foi assinado em 02 de abril de 2020 seu 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, com o objetivo de readequar o perfil da Unidade para assim melhorar o acesso da população no enfrentamento de saúde pública do Novo Coronavírus (Covid-19).

Em novembro de 2020 a Unidade retomou suas atividades conforme dita o Contrato de Gestão nº 004/2013 e explanado no Parecer Conclusivo CMA – 4º Trimestre/2020 e Relatório Anual CMA 2020, esta Comissão entendendo que não haveria mais necessidade da readequação da Unidade no enfrentamento do Novo Coronavírus, assim, houve o encerramento das atividades relacionadas ao atendimento a pacientes acometidos pela doença e de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão mais especificamente na CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”, a seguir:

“O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da UPAE Garanhuns, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nºs 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID-19.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta Comissão até o presente momento, ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes a despesa da Unidade em relação a Recursos Humanos

(celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo os apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo:

Tabelas 12. Apontamentos de Descontos – 2021

Repasse Variável – UPAC GARANHUNS – 1º Trimestre (Janeiro a Março)/2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 210.726,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	37,96%	45,00%	R\$ 94.826,70
Fevereiro	40,46%	45,00%	R\$ 94.826,70
Março	52,75%	45,00%	R\$ 94.826,70
Total			R\$ 284.480,10
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 6.108,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	79,04%	10,00%	R\$ 610,80
Fevereiro	96,43%	0,00%	R\$ 0,00
Março	151,65%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 610,80
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 6.108,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	74,17%	10,00%	R\$ 610,80
Fevereiro	79,22%	10,00%	R\$ 610,80
Março	119,83%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.221,60
Cirurgias Ambulatoriais (20%) Peso 27%			R\$ 82.458,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	53,98%	45,00%	R\$ 37.106,10
Fevereiro	61,95%	30,00%	R\$ 24.737,40
Março	103,89%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 61.843,50
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 348.156,00

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS - 1º Trimestre/2021 – UPAC GARANHUNS

Importante ressaltar que no 1º Trimestre/2021 a análise era realizada mensalmente e não trimestralmente como segue a partir do 2º Trimestre/2021.

Repasse Variável – UP AE GARANHUUNS 2º Trimestre /2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			R\$ 210.726,00
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º	51,76%	45,00%	R\$ 284.480,10
Total			R\$ 284.480,10
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 284.480,10

Fontes: Parecer CTAI 172/2021 e Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013 – UP AE GARANHUNS – 2º Trimestre/2021.

Repasse Variável – UP AE GARANHUUNS 3º Trimestre /2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			R\$ 210.726,00
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º	60,43%	30,00%	R\$ 189.653,40
Total			R\$ 189.653,40
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 189.653,40

Fontes: Parecer CTAI 023/2022 e Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013 – UP AE GARANHUNS – 3º Trimestre/2021.

Repasse Variável – UP AE GARANHUUNS 4º Trimestre /2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			R\$ 210.726,00
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º	60,93%	30,00%	R\$ 189.653,40
Total			R\$ 189.653,40
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 189.653,40

Fontes: Parecer CTAI 109/2022 e Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013 – UP AE GARANHUNS – 4º Trimestre/2021.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - “Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

Ademais a Unidade enviou justificativas pelo não atingimento das metas dos indicadores acima, quais seja:

1º Trimestre: Conforme o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS e anexos enviados no Processo SEI nº 2300000294.000238/2021-98, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas nos Indicadores de Produção atendimento ambulatorial médico (janeiro a março), não médico (janeiro), de reabilitação (janeiro e fevereiro) e cirurgias ambulatoriais (janeiro e fevereiro), através dos Ofícios nºs 24, 45 e 97/2021/2020 e que foram acatadas pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 210, 309 e 310/2021.

2º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI nº 2300000999.000109/2021-62 encontram-se os Ofícios encaminhados pela UP AE GARANHUNS onde o Parecer CTAI informa que: *“A Unidade enviou ofícios nº 104/2021, nº 119/2021 e nº 143/2021 onde descreveu sua sistemática de funcionamento no trimestre em questão, entretanto não apresentou justificativa para o descumprimento da meta de produção de Atendimento Ambulatorial Médico.”*

3º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI nº 2300000999.000038/2022-89 encontram-se os Ofícios encaminhados pela UP AE GARANHUNS onde o Parecer CTAI informa que: *“A Unidade enviou ofícios nº 157/2021, nº 184/2021 e nº 205/2021 onde descreveu sua sistemática de funcionamento no trimestre em questão.”*

4º Trimestre: O Parecer CTAI nº 109/2022 informa que: *“A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas, no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 231/2021, nº 232/2021 e nº 02/2022, onde descreveu sua sistemática de funcionamento no trimestre em questão, bem como esclarecimentos a respeito das metas contratualmente fixadas, os quais foram analisados por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas.”*

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através dos processos SEI pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2013 – UP AE GARANHUNS**:

1 - No Indicador de Qualidade Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação após conferência dos dados enviados e cálculos efetuados por essa Comissão, observou-se que o percentual atingido pela UP AE GARANHUNS no 3º trimestre/2021 foi: julho - 16,93%; agosto - 12,84% e setembro - 13,57% atingindo a meta contratada, já no 4º trimestre/2021 foi: outubro – 12,32%; novembro – 12,47% e dezembro – 12,58, fato este recomendado no Parecer Conclusivo CMA 3º trimestre/2021, porém sem esclarecimentos até a presente data.

Vale salientar que este Indicador é valorado de acordo com o Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013 e não como exposto no Parecer CTAI nº 109/2022 (4º Trimestre/2021) anexo ao Processo SEI nº 2300000999.000091/2022-80. Diante do exposto esta Comissão solicita esclarecimentos pontuais no Parecer Conclusivo CMA referente ao 4º trimestre/2021.

2 - Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 7 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora

3.5. UPAE GARANHUNS

3.5.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2013 (UPAE GARANHUNS) recebeu mensalmente recursos no valor de **R\$ 1.527.000,00** para o mês de janeiro a setembro de 2021 e a partir de outubro houve alteração no 10º termo aditivo recebendo um recurso de **R\$ 1.565.331,99** para a manutenção das atividades. A média dos valores ficou **R\$ 1.582.387,37**. Este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento das metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais de pagamento específicos na tabela abaixo:

Tabela 01. Repasses de Gestão – Mensal

Garanhuns		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	1.582.387,37
Recurso fixo	70%	R\$	1.107.671,16
Recurso variável	30%	R\$	474.716,21
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	316.477,47
Consultas Médicas	69%	R\$	218.369,46
Cirurgia Ambulatorial	27%	R\$	85.448,92
Consultas não Médicas	2%	R\$	6.329,55
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	6.329,55
Repasse Qualidade	10%	R\$	158.238,74
Atenção ao Usuário	50%	R\$	79.119,37
Controle da Origem dos Pacientes	25%	R\$	39.559,68
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	39.559,68

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 112/2022/SES - GSCG (22778520) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 18.988.648,48**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 2. Repasses de Gestão – Acumulados do Ano

Garanhuns	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.527.000,00	1.527.000,00	1.527.000,00	1.527.000,00	1.527.000,00	1.527.000,00	9.162.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	14.673,64	13.741,60	23.242,33	24.893,04	34.501,68	39.405,49	150.457,78
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.541.673,64	1.540.741,60	1.550.242,33	1.551.893,04	1.561.501,68	1.566.405,49	9.312.457,78

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeita a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Garanhuns	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.527.000,00	1.527.000,00	1.527.000,00	1.565.331,99	1.565.331,99	1.565.331,99	9.276.995,97
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	47.740,91	57.227,33	60.093,47	63.742,33	75.538,92	88.173,77	392.516,73
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.575.853,91	1.585.340,33	1.588.206,47	1.630.187,32	1.641.983,91	1.654.618,76	9.676.190,70

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeita a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 112/2022/SES - GSCG (22778520) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

De acordo com o Informativo nº 112/2022/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **66,62%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)**, conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O Informativo, acima citado, também relata que a Unidade em questão apresentou um **superávit** total no final do exercício de 2021 de **R\$ 1.659.167,03**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3. Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
7	JAN/21	1.541.673,64	1.072.456,55	R\$ 1.343.230,76	469.217,09	
7	FEV/21	1.540.741,60	1.117.258,30		423.483,30	
7	MAR/21	1.550.242,33	1.436.157,74		114.084,59	SEMESTRE
7	ABR/21	1.551.893,04	1.380.313,58		171.579,46	ANTERIOR
7	MAI/21	1.561.501,68	1.697.520,49		(136.018,81)	R\$ 1.253.073,20
7	JUN/21	1.566.405,49	1.355.677,92	1.545.016,15	210.727,57	
8	JUL/21	1.575.853,91	1.473.509,76		102.344,15	
8	AGO/21	1.585.340,33	1.627.469,28		(42.128,95)	
8	SET/21	1.588.206,47	1.559.393,92		28.812,55	SEMESTRE
8	OUT/21	1.630.187,32	1.480.536,12		149.651,20	ATUAL
8	NOV/21	1.641.983,91	1.597.257,66		44.726,25	R\$ 406.093,83
8	DEZ/21	1.654.618,76	1.531.930,13		122.688,63	
				15,02%		
FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.						
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.						
** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.						

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 112/2022/SES - GSCG (22778520) no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25.

3.5.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 103/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25 (repasse contratual) declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de **Abril a Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março.**”*

3.5.3. ERRATA

a) Item: 8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Onde-se Lê: Tabelas 12. Apontamentos de Descontos – 2021

Leia-se: Tabelas 06. Apontamentos de Descontos – 2021